



LIDO NA SESSÃO DO DIA
09 ABR 2013
13-52-1001-12

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO

11 ABR. 2013
Assinatura de Carlos Alberto Martins Manvaller
Carlos Alberto Martins Manvaller
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/GAB/P/ALE

INDICAÇÃO

Nº

3618/13

AUTOR: DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO/PT

Indica ao Exmo Governador do Estado com cópia para Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, sobre a URGENTE necessidade da climatização na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurinda Groff no Distrito de Nova Dimensão/RO.

O Deputado que o presente subscreve depois de cumprida a forma regimental necessária INDICA ao senhor Governador do Estado c/c para SEDUC – Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, da necessidade imediata da instalação de aparelhos de ar-condicionado para climatização de todas as salas de aula Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurinda Groff no Distrito de Nova Dimensão/RO.

CLÁUDIO CARVALHO
Deputado Estadual/PT

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação reveste-se de URGÊNCIA, tendo em vista o calor excessivo que alunos e professores tem enfrentado em salas de aula, ocasionando inclusive mal-estar, desmaios de alunos, baixa concentração e porque não dizer IMPOSSIBILIDADE de se permanecer em sala. A Educação é uma obrigação que o Estado tem a obrigação de prover, e se ampara, dentre diversos princípios, na garantia de padrão de qualidade na educação. Porém, para se garantir a EDUCAÇÃO há que se garantir, efetivamente, o ensino, sendo o espaço físico uma das formas de se permitir as condições dignas necessárias a aluno e professor. Basta a nós desligarmos nossas centrais de ar para verificarmos o calor que passamos, devendo imaginar a situação desses alunos e professores que da mesma forma pretendem exercer um DIREITO que lhes assiste e que cabe ao Estado promover as condições necessárias e indispensáveis para que se cumpra o que reza a Carta Magna.